



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300003144

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COMPANHIA DOCAS DO CEARA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2000133521

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANCO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

FORTALEZA  
Local

4 Agosto 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447891 em 06/08/2020 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 201060434 - 27/07/2020. Autenticação: B44D791524373BDB32AB387C43F5E8C69FB636BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/106.043-4 e o código de segurança osY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



**ATA DA 129ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
E 54ª ORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ -  
CDC, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2020  
NIRE nº 23300003144**

Às 10:00 h (dez horas) do dia 30 de junho de 2020, em primeira convocação, realizou-se a Reunião das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia Docas do Ceará - CDC, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/n, Mucuripe, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com Edital publicado no jornal “O Estado”, nos dias 18, 19 e 22 de junho de 2020, páginas 11, 11 e 15, respectivamente e no Diário Oficial do Estado do Ceará, edições dos dias 22, 23 e 24 de junho de 2020, páginas 47, 53 e 70, respectivamente. De acordo com o registro no Livro de Presenças, compareceram acionistas detentores de mais de 90% (noventa por cento) do capital social. Como consequência do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, declarada pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme a Portaria PGFN nº 7.957, de 19 de março de 2020, bem como a Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020, a Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009, o Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020 e o Decreto nº 33.637, de 27/06/2020, ambos do Estado do Ceará, e o Decreto Municipal nº 14.709, de 14/06/2020, do município de Fortaleza, sede da Companhia Docas do Ceará, admitiu-se a participação nestas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária por videoconferência e presencial, tendo estas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária sido realizadas de forma semipresencial. Constatada a existência de número legal, a Sra. Mayhara Monteiro Pereira Chaves, Diretora-Presidente da Companhia Docas do Ceará - CDC, assumiu a Presidência da Mesa, por força do disposto no inciso VIII do art. 68 do Estatuto Social, declarando instaladas as Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária e, convidando a Sra. Aylana Silva Monteiro para secretariar os trabalhos. Presentes a acionista UNIÃO, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional Dr. Humberto Manoel Alves Afonso, compondo mais de 2/3 do Capital Social, por delegação do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 17, de 26/06/2019, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 01/07/2019, edição 124, seção 2, página 25; o acionista minoritário Estado do Ceará, representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, com qualificação conforme instrumento de mandato; e a Representante do Conselho Fiscal da CDC, a Sra. Rita de Cássia Vandanezi Munck, todos com participação por videoconferência, na forma da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020 e Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009. Logo após, a Presidente solicitou à Secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, do qual consta a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I** – Fixação da Remuneração dos Administradores e dos membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria; **II** - Alteração do art. 59 do Estatuto Social da CDC, sobre quarentena da Diretoria, em atendimento à orientação da SEST constante na 124ª AGE e 53ª AGO; **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: III** - Exame e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2019; **IV** – Destinação do Resultado do Exercício de 2019; **V** – Eleição de membro do Conselho de Administração; **VI** – Eleição de membro do Conselho Fiscal.

**Companhia Docas do Ceará - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.**

Praça Amigos da Marinha, s/n - Mucuripe - Fortaleza/CE - CEP 60.180-422 - Fone: (85) 3266.8989 - [www.docasdoceara.com.br](http://www.docasdoceara.com.br)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447891 em 06/08/2020 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 201060434 - 27/07/2020. Autenticação: B44D791524373BDB32AB387C43F5E8C69FB636BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/106.043-4 e o código de segurança osY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



**INICIANDO** os trabalhos, a Assembleia passou à apreciação da matéria do **Item I** da Ordem do Dia, e a União votou, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, por meio da Nota Técnica SEI Nº 12173/2020/ME, de 15/04/2020, apresentados à empresa, pela aprovação da fixação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, conforme tabela fornecida pela SEST, da seguinte forma: **a)** fixar em até **R\$ 2.346.854,39** (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) o montante global a ser pago aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; **b)** fixar em até R\$ 147.523,20 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, em até R\$ 110.642,40 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; **c)** fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **e)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos nas alíneas “a” e “b”; **f)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **g)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152; **h)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; **i)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula Nº 269 do TST; **j)** condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; e **k)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral. A Assembleia passou à apreciação do **Item II** e votou pela aprovação da alteração do §1º e inclusão do §6º no artigo 59 do Estatuto Social da CDC, sobre quarentena da Diretoria, em atendimento à orientação da SEST constante na 124ª AGE e 53º AGO, os quais passaram a ter as seguintes redações: Art. 59(...) “§1º - Após o exercício da gestão, o ex-membro da Diretoria Executiva que estiver em situação de impedimento, poderá receber remuneração compensatória, de natureza indenizatória, equivalente apenas ao honorário mensal da função que ocupava observados os §§ 2º e 3º deste artigo.” (...) “§6º - Inclui-se no período da quarentena eventual período de férias não gozadas de ex-membro da Diretoria Executiva, no sentido de não cumular os períodos citados.” A Assembleia passou à apreciação dos **Itens III e IV**, tendo proposto fosse

**Companhia Docas do Ceará - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.**

Praça Amigos da Marinha, s/n - Mucuripe - Fortaleza/CE - CEP 60.180-422 - Fone: (85) 3266.8989 - [www.docasdoceara.com.br](http://www.docasdoceara.com.br)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447891 em 06/08/2020 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 201060434 - 27/07/2020. Autenticação: B44D791524373BDB32AB387C43F5E8C69FB636BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/106.043-4 e o código de segurança osY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



dispensada a leitura do Relatório, manifestação do Conselho de Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, Balanço e demais Demonstrações Financeiras por terem sido publicadas no Jornal “O Estado” do dia 20 de maio de 2020, páginas 4 a 9 e no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 18 de maio de 2020, páginas 24 a 42 e já serem do conhecimento de todos, com o que concordaram os presentes. Em prosseguimento, a matéria foi posta em votação. Com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Nota Técnica da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, os acionistas presentes, votaram: **a)** pela aprovação do Relatório da Administração da CDC, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2019, com a recomendação da STN de adoção, para o próximo exercício, no Relatório da Administração de estrutura com os tópicos indicados no Parecer de Orientação nº 15 da CVM e das seguintes providências: **a.1)** descrição em nota explicativa das ações tomadas e do andamento do processo para a incorporação dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) ocorridos nos últimos anos e que ainda permanecem pendentes de resolução; e **a.2)** indicação de nota explicativa do índice de atualização dos saldos da Reserva Especial; **b)** pela aprovação da destinação do prejuízo de R\$ 25,4 milhões do exercício de 2019, mediante registro em conta de “Prejuízos Acumulados”, após o registro positivo de R\$ 59,5 milhões referente à “absorção do prejuízo com capital social” e de R\$ 186 mil a título de “Outras Mutações do Patrimônio Líquido”, resultando em saldo de Prejuízos Acumulados, em 31.12.2019, o valor de R\$ 39,885 milhões, conforme tabela abaixo:

#### Destinação do Resultado 2019

Descrição	Valor em R\$ mil
Saldo de prejuízos acumulados em 31.12.2018	(74.133,0)
(+) Absorção do prejuízo com capital social	59.459,0
(-) Prejuízo do exercício de 2019	(25.397,0)
(+) Outras mutações do patrimônio líquido	186,0
Saldo de prejuízos acumulados em 31.12.2019	(39.885,0)

A Assembleia passou à apreciação do **Item V**, votando: **a)** pela eleição como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério da Infraestrutura (Ofício nº 188/2020/GM/Minfra, de 24/06/2020), de **Fábio Lavor Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 95008017740 SSP-CE, CPF nº 560.120.043-20, residente e domiciliado na SQS 207, Bloco D, aptº 603, Asa Sul, Brasília - DF, Cep: 70.253-040, em substituição e em complementação à gestão de Eduardo Rocha Praça. O prazo de gestão unificado do membro do Conselho de Administração eleito será de 02 (dois) anos, contado a partir da data 26/04/2019; **b)** pela eleição como membro do Conselho de Administração, representante dos empregados, indicado pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP (Ofício CAP 01/2020, de 05/02/2020), de **Oswaldo George Fontenele**, brasileiro, casado, economista, RG nº 417-0 CORECON-RN, CPF nº 117.096.693-49, residente e domiciliado na Rua Pascoal de Castro Alves, 51, aptº 902, Vicente Pinzon, Fortaleza - CE, Cep: 60.181-225, em substituição à gestão de Aderson Silveira Aragão. O prazo de gestão unificado do membro do Conselho de Administração eleito será de 02 (dois) anos, contado a partir da data 26/04/2019. Continuando, a Assembleia passou à apreciação do **Item VI**, votando pela **eleição**, como membro do Conselho Fiscal, representante do Ministério da Infraestrutura

Companhia Docas do Ceará - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Praça Amigos da Marinha, s/n - Mucuripe - Fortaleza/CE - CEP 60.180-422 - Fone: (85) 3266.8989 - www.docasdoceara.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447891 em 06/08/2020 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 201060434 - 27/07/2020. Autenticação: B44D791524373BDB32AB387C43F5E8C69FB636BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/106.043-4 e o código de segurança osY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



(Ofício nº 960/2020/ASSAD/GM, de 24/06/2020), como **titular** de **Cristiano Hauck Chevitarese**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 3661333 SSP/DF, CPF nº 034.995.596-41, residente e domiciliado na Quadra 206, Lote 10, aptº 1801, Águas Claras Sul, Brasília – DF, Cep: 71.925-180, em substituição à atuação de Fernando André Coelho Mitikiewicz. O prazo de atuação do membro do Conselho Fiscal eleito será de 02 (dois) anos, contado a partir da eleição. Nada mais havendo a tratar, como ninguém mais se manifestasse, a Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Aylana Silva Monteiro, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai devidamente assinada. Fortaleza, 30 de junho de 2020. **A) Mayhara Monteiro Pereira Chaves** – Presidente; **Humberto Manoel Alves Afonso** – Procurador da Fazenda Nacional; **Francisco José Moura Cavalcante** – Representante do Governo do Estado do Ceará; **Rita de Cássia Vandanezi Munck** – Representante do Conselho Fiscal da CDC; e **Aylana Silva Monteiro** – Secretária.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio e uma via da presente Ata servirá para compor o Livro nº 03 das Assembleias.

Aylana Silva Monteiro  
Secretária

**Companhia Docas do Ceará - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.**

Praça Amigos da Marinha, s/n - Mucuripe - Fortaleza/CE - CEP 60.180-422 - Fone: (85) 3266.8989 - [www.docasdoceara.com.br](http://www.docasdoceara.com.br)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5447891 em 06/08/2020 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, Nire 23300003144 e protocolo 201060434 - 27/07/2020. Autenticação: B44D791524373BDB32AB387C43F5E8C69FB636BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/106.043-4 e o código de segurança osY7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL